

PARECER ÚNICO  
Nº359146/2008 - SUPRAM Leste Mineiro

Indexado ao Processo: Nº 01191/2008/001/2008

Tipo de processo:  
Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ( )

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

|   |           |                          |           |   |         |           |
|---|-----------|--------------------------|-----------|---|---------|-----------|
| Empreendimento (Razão Social): Indústria e Comércio de Colchões Aquarius LTDA                   |           | CNPJ: 08.077.873/0001-04 |           |   |         |           |
| Nome Fantasia: Colchões Aquarius  |           |                          |           |   |         |           |
| Município: Ipaba  |           |                          |           |   |         |           |
| Consultoria Ambiental: Solução Ambiental  |           |                          |           |   |         |           |
| Coordenadas Geográficas: (SAD 69)   |           |                          |           |   |         |           |
| Formato<br>Lat/Long   | Latitude: |                          |           | Longitude:  |         |           |
|   | Grau: 19  | Min: 26                  | Seg: 42,3 | Grau: 42  | Min: 22 | Seg: 11,5 |
| Atividade predominante: Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma. |           |                          |           | Código da DN: B-10-03-0                                 |         |           |
| Porte do Empreendimento:<br>Pequeno (x) Médio ( ) Grande ( )                                    |           |                          |           | Potencial Poluidor:<br>Pequeno ( ) Médio (x) Grande ( ) |         |           |
| Classe do Empreendimento:<br>1 ( ) 2 ( ) 3 (x) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )                                |           |                          |           |   |         |           |
| Fase Atual do Empreendimento:<br>LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC (x) Revalidação ( ) Ampliação ( )     |           |                          |           |   |         |           |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação):<br>(x) Não ( ) Sim                                  |           |                          |           |   |         |           |
| <b>Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce</b>   |           |                          |           |   |         |           |

## 2 - HISTÓRICO

|                                       |   |                         |
|---------------------------------------|---|-------------------------|
| Vistoria:<br><br>( ) Não      (x) Sim | Relatório de Vistoria:<br><br>Nº S – 630/2008 | Data:<br><br>14/10/2008 |
| Notificações Emitidas Nº<br><br>##### | Advertências Emitidas Nº<br><br>#####         | Multas Nº<br><br>#####  |

### 2.1 - DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Indústria e Comércio de Colchões Aquarius LTDA com objetivo de “Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma”, Código da DN 74/04: B-10-03-0 e Parâmetro: 1.000m<sup>2</sup> < área construída < 5.000m<sup>2</sup> e 10 < número de empregados < 60, enquadrando-se em Classe 3, formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 01191/2008/001/2008, junto à SUPRAM-LM, Governador Valadares, MG.

Foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 22/01/2008, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 23/01/2008. O processo em questão foi formalizado em 19/09/2008 através da entrega dos documentos. A equipe interdisciplinar recebeu o processo para análise em 26/09/2008, fazendo uma fiscalização no local do empreendimento em 14/10/2008, gerando um Auto de Fiscalização Nº S – 630/2008. Foi solicitado ao empreendedor informações complementares para dar continuidade à análise do processo, tendo a documentação solicitada entregue em prazo legal.

### 3. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por Indústria e Comércio de Colchões Aquarius Ltda., para a atividade de fabricação de colchões com fabricação de espuma (Cód. DN-74/04 – B-10-03-0).

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do sócio administrador do empreendimento, o Sr. Geraldo Honório Alves, conforme se verifica da Primeira Alteração Contratual da empresa.

Conforme se extrai das informações do FCEI, o empreendimento não se encontra localizado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação de Proteção Integral ou Sustentável.

O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local e também por meio de poço tubular. Deste modo, o empreendedor protocolizou mediante Processo de Outorga nº. 01906/2009, requerimento para captação em poço tubular que encontra-se deferida por esta Superintendência, aguardando a publicação da concessão da autorização, que restará condicionada no Anexo I.

A Prefeitura Municipal de Ipaba/MG, por meio do Diretor Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Adirson Teodoro Ferreira, informou que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento encontram-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendedor apresentou cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida em 18/09/2008 pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), atestando o enquadramento do empreendimento na condição de microempresa.

Assim, conforme determina o art. 6º da Deliberação Normativa nº 74/2004 o empreendedor está dispensado em recolher os valores atinentes aos custos de análise processual.

No que se refere aos custos dos emolumentos, constam devidamente quitados.

O Corpo de Bombeiros, por meio do 6º BBM / 2ª Cia BM de Ipatinga/MG, emitiu o Certificado nº 183/2007, atestando que a edificação do empreendimento possui as medidas de segurança contra incêndio. A certificação apresentada data de 29/06/2007 e possui validade de 02 (dois) anos.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de responsabilidade da Engenheira Civil, a Sr. Cláudia Andréa do Nascimento Brum, conforme se extrai da Anotação de Responsabilidade Técnica juntada (ART nº 1-50614367).

Consta publicado em periódico local/regional do dia 13/05/2008 o pedido de Licença de Operação, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95.

Conclui-se assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível

#### **4 – INTRODUÇÃO**

A empresa Colchões Aquarius, localiza-se em área urbana do município de Ipaba, MG, sob coordenadas geográficas Latitude Sul 19º 26' 42,3" e Longitude Oeste 42º 22' 11,5", opera neste local desde 01/06/2006, vem através deste requerer a Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividade de "Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma", conforme DN 74/04.

A área útil do empreendimento é de 3.814m<sup>2</sup> sendo 1.050m<sup>2</sup> de área construída. Sua infraestrutura é composta basicamente por escritórios, galpão industrial, refeitório, área de externa e carpintaria. As atividades produtivas da Aquarius são desenvolvidas em 01 turno de 8h de trabalho, de segunda a sábado, sendo que a jornada de trabalho no sábado estende-se até às 12:00. O número total de funcionários atualmente é 16.

Dos insumos utilizados, a água, consumo total de 2000l/dia, é proveniente de uma captação subterrânea, cujo processo de legalização, processo de outorga nº 1906/2009, foi realizado em paralelo ao de licenciamento ambiental, conforme informado no item 3 deste parecer, a energia elétrica, consumo total de 1.995,33KWh, é proveniente da concessionária local (CEMIG). As demais matérias-primas utilizadas na indústria são oriundas de fornecedores diversos, sendo elas: madeira, silicone (Dabco DC 5933), tecido, TDI (Tolueno Dissocianato de metila), polioli (Voranol 3010), óleo de desmoldante (Castrol Ref.8915), armação em molas de aço, estanho, Corante (Azul/Vermelho/Branco), Carbonato de Cálcio 325, Copolimento (Polipur SLAB 14479), Cloreto de Mileleno, Amina (Catalizador UREX 105 – Amina), cola, graxa.

Os principais equipamentos utilizados na área industrial são: Espumadeira (capacidade de 7,5CV – 06 pólos e potência de 230/380), Laminadeira (capacidade de 7,5CV – 06 pólos e potência de 220/380), Torneadeira (capacidade de 20CV – 06 pólos e potência de 220/380),

Bordadeiras (capacidade de 7,5CV – 04 pólos e potência de 220/380), Moinho (capacidade de 15CV – 04 pólos e potência de 220/380), Máquina de costura (capacidade de 1/3CV e potência de 220),

## **5 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO COLCHÃO**

O processo de produção dos colchões, segundo informações prestadas pelo empreendedor através do RCA/PCA (Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental), consiste, resumidamente, na fabricação de espuma, corte em dimensões especificadas, cobertura com tecido e acabamento final. O Processo de Produção é dividido nas seguintes etapas:

### **5.1 - Fabricação de Espuma**

O início da fabricação se dá pela impermeabilização do molde, com a colocação de lona fina de plástico e impregnação de graxa/óleo diesel nas laterais. Em seguida é realizada inspeção das condições de operação dos equipamentos eletrônicos. Nesta fase, são definidas as matérias-primas e as respectivas quantidades a serem adicionadas. Todos os insumos são pesados em balança industrial e inseridos em um misturador para homogeneização, o produto desta máquina é destinado ao equipamento de conformação onde é injetado ar comprimido que resultará em grande expansão de material pastoso, formando a espuma.

Esta espuma é armazenada em local específico para maturar por um período de 24 horas. Após este período, é transportada até o setor de laminação de espumas.

### **5.2 - Laminação**

Os blocos produzidos na etapa anterior são cortados em sub-blocos, parte estrutural, colchões propriamente dito, nas medidas especificadas e em equipamento de lamina de aço plana. Os cortes são estabelecidos pela programação de produção, a qual é definida pelas exigências dos clientes. Esta máquina trabalha a frio e com baixa geração de ruído.

### **5.3 - Torno**

O acabamento dos colchões é feito pela fixação de uma camada fina de espuma ao tecido de acabamento nas máquinas de costura industrial. Essa espuma fina é obtida através do corte de cilindros de espumas por laminas planas de aço nos tornos.

#### **5.4 - Bordadeira**

Maquinário que faz o bordado no tecido bem como a fixação da camada fina de espuma. Este promove o acabamento visual da peça a ser comercializada. Os desenhos e bordados do referido forro, variam de acordo com a disponibilidade, exigência de mercado e cliente.

#### **5.5 - Setor de Colagem**

Através de pistola pneumática, faz a pulverização de cola nas espumas finas para estas sejam juntadas a espuma estrutural. O produto final desta operação é o colchão semi-acabado de espumas em diversas camadas.

#### **5.6 - Máquina de Costura**

Neste equipamento será feito a ultima operação que é o fechamento lateral por costura.

### **6 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

O município de Ipaba está localizado na bacia hidrográfica do Rio Doce. O corpo d'água mais próximo ao empreendimento é o ribeirão Água Limpa, a cerca de 150 metros.

O empreendimento está inserido no bioma Mata Atlântica, o solo é caracterizado como Argilossolo Vermelho.

O clima da região, segundo IBGE, é caracterizado em semi-úmido, quente com média de temperatura acima de 18°C em todos os meses e sub-quente, média entre 15°C e 18°C, em pelo menos um mês no ano.

A empresa encontra-se instalada em zona urbana em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do respectivo município. Os núcleos urbanos mais próximos estão localizados a uma distância aproximada de 500 metros e a maioria dos impactos identificados se restringem aos limites do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente.

### **7 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS**

#### **7.1 - Resíduos Sólidos**

São gerados na empresa resíduos classificados como “Classe I e II”, tais como: papelão e papel, plástico, cavacos de madeira, bombonas plásticas, sucata metálica, resíduos orgânicos, casca e

flocos de espuma, linhas e retalhos de tecidos e lixo doméstico oriundo dos escritórios e refeitório.

### **7.2 - Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos gerados na empresa são os sanitários. Não há geração de efluente industrial neste empreendimento. As águas pluviais são canalizadas e direcionadas para a rede pública.

### **7.3 - Efluentes Atmosféricos**

São caracterizados pela emissão de voláteis das matérias primas, materiais particulados gerados durante o processo de fabricação e da cola pulverizada.

### **7.4 - Ruído**

Os impactos causados pelos ruídos restringem-se aos limites do empreendimento e são originados pelos equipamentos utilizados no galpão de produção e na marcenaria.

### **7.5 - Risco de Incêndios**

Há no empreendimento materiais de fácil combustão que potencializam risco à integridade dos funcionários e ao meio ambiente.

## **8 - MEDIDAS MITIGADORAS**

O empreendimento apresentou através do RCA/PCA medidas mitigadoras para os impactos identificados, a serem discutidas a seguir:

### **8.1 - Efluentes Atmosféricos**

O processo de fabricação de espumas é caracterizado pela baixa emissão atmosférica, o controle é realizado pela diluição dos gases com ar atmosférico.

Segundo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) apresentado pelo empreendedor, os funcionários usarão equipamentos de proteção individual (EPI's) em setores que haja necessidade (colagem de colchões, preparo de mistura para espumação, colagem de moldes, corte de madeira).

## 8.2 - Ruído

Durante vistoria no empreendimento, não foi verificado o desconforto acústico, contudo será condicionado ao empreendedor a verificação dos níveis de ruídos através de monitoramentos periódicos durante a vigência da licença ambiental.

Segundo PPRA apresentado pelo empreendedor, os funcionários usarão equipamentos de proteção individual (EPI's) em setores que haja necessidade (carpintaria e galpão de produção do colchão).

## 8.3 - Resíduos Sólidos

A tabela abaixo descreve os resíduos gerados, sua quantidade, classe segundo NBR e destinação final:

| <b>Resíduo</b>                        | <b>Equipamento /<br/>operação geradora do<br/>resíduo</b> | <b>Geração<br/>mensal</b> | <b>Classe<br/>NBR (10004/04)</b> | <b>Destino</b>                      |
|---------------------------------------|---|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Lixo administrativo e doméstico       | Escritório de refeitório                                  | 30Kg                      | Classe II-B                      | Coleta pública                      |
| Resíduos de limpeza das formas        | Formas de espumas   | 10Kg                      | Classe I*                        | Coleta pública                      |
| Tambores metálicos usados             | Produção de espumas                                       | 20 unidades               | Classe I                         | Empresa licenciada a ser contratada |
| Bombonas plásticas usadas             | Produção de espumas                                       | 10 unidades               | Classe I                         | Empresa licenciada a ser contratada |
| Plásticos de revestimentos das formas | Fabricação de espumas                                     | 20Kg                      | Classe I                         | Empresa licenciada a ser contratada |

Esta tabela foi construída com informações contidas no RCA/PCA do empreendimento.

\*Esse resíduo foi equivocadamente classificado, no PCA/PCA, como resíduo perigoso classe I, segundo consultor ambiental, sua correção foi feita através de ofício de informação complementar prestado pelo consultor, ou seja, o resíduo foi reclassificado como classe IIB. No entanto, todo resíduo classe I deverá ser destinado para empresa regularizada ambientalmente e apta a tratá-lo.



#### **8.4 - Efluentes Líquidos:**

-Efluentes sanitários: São, apenas, acumulados em fossa “negra” no empreendimento. O empreendedor deverá elaborar e executar projeto para mitigar a emissão de efluentes sanitários, uma vez que o atual sistema não é satisfatório. O projeto deve ser responsabilizado por técnico credenciado em conselho e atender as normas técnicas brasileiras e as legislações vigentes.

-Efluentes pluviais: Na área do empreendimento há canaletas para direcionar o efluente pluvial.

-Derramamento de produtos químicos: Os produtos químicos utilizados no empreendimento são armazenados em local apropriado, com dique de contenção para possíveis derramamentos.

#### **8.5 - Prevenção a Incêndios**

O empreendedor apresentou Certificado do Corpo de Bombeiros, Nº 183/2007, o qual atesta que a fábrica possui condições para funcionamento no tocante ao Decreto Estadual 44.270/2006, contudo, será necessária a atualização deste Certificado, conforme condicionante listada no Anexo I.

### **9 - DISCUSSÃO**

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação Corretiva e fiscalização realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados, ressalvando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste parecer, conforme Anexo I.

### **10 - CONCLUSÃO**

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada, ou existem recomendações (Anexo I) para adequações.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a Concessão da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº01191/2008/001/2008, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas no Anexo I, *ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

**11 - Parecer Conclusivo**

Favorável:    ( ) Não        (x) Sim

**12 - Validade da licença**

**4 (quatro) anos**

### 13 - Responsabilidade Técnica e Jurídica

**Diretor Técnico**

Markson André Martins de Sousa  
MASP: 1.196.867-4

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Núcleo Jurídico**

Alexandre Mortimer Guimarães  
MASP 1.209.254-0

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Analista Ambiental**

Sergio Ramires Santana de Cerqueira  
MASP 1.199.653-3

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Analista Ambiental**

Fabício Teixeira de Melo  
MASP: 1.147.245-3

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Analista Ambiental Jurídico**

Emerson de Souza Perini  
MASP: 1.151.533-5

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**03 de agosto de 2009**

PARECER ÚNICO  
Nº359146/2008 - SUPRAM Leste Mineiro

Indexado ao Processo: Nº 01191/2008/001/2008

Tipo de processo:  
Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ( )

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

|   |           |         |   |            |         |           |
|---|-----------|---------|---|------------|---------|-----------|
| Empreendimento (Razão Social): Indústria e Comércio de Colchões Aquarius LTDA                   |           |         | CNPJ: 08.077.873/0001-04                                |            |         |           |
| Nome Fantasia: Colchões Aquarius  |           |         |   |            |         |           |
| Município: Ipaba  |           |         |   |            |         |           |
| Consultoria Ambiental: Solução Ambiental  |           |         |   |            |         |           |
| Coordenadas Geográficas: (SAD 69)   |           |         |   |            |         |           |
| Formato<br>Lat/Long   | Latitude: |         |   | Longitude: |         |           |
|   | Grau: 19  | Min: 26 | Seg: 42,3   | Grau: 42   | Min: 22 | Seg: 11,5 |
| Atividade predominante: Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma. |           |         | Código da DN: B-10-03-0                                 |            |         |           |
| Porte do Empreendimento:<br>Pequeno (x) Médio ( ) Grande ( )                                    |           |         | Potencial Poluidor:<br>Pequeno ( ) Médio (x) Grande ( ) |            |         |           |
| Classe do Empreendimento:<br>1 ( ) 2 ( ) 3 (x) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )                                |           |         |   |            |         |           |
| Fase Atual do Empreendimento:<br>LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC (x) Revalidação ( ) Ampliação ( )     |           |         |   |            |         |           |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação):<br>(x) Não ( ) Sim                                  |           |         |   |            |         |           |
| <b>Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce</b>   |           |         |   |            |         |           |

**ANEXO I – CONDICIONANTES**

| <b>N.º</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>PRAZO</b>              |
|------------|---|---------------------------|
| 1          | Executar o Programa de Auto-monitoramento dos resíduos, efluentes e de ruídos conforme definido no Anexo II.  | Na vigência dessa Licença |
| 2          | Apresentar documentos comprobatórios da destinação ambientalmente correta dos resíduos considerados pela NBR 10004/87 como Resíduos Classe I e dos Resíduos Classe II.  | Logo após destinação      |
| 3          | Elaborar e executar projeto para mitigar as emissões de efluentes sanitários, uma vez que atual sistema não é satisfatório. O projeto deve ser responsabilizado por técnico credenciado em conselho e atender as normas técnicas brasileiras e as legislações vigentes. | 90<br>(noventa)<br>dias   |
| 4          | Manter o Certificado do Corpo de Bombeiros, atualizado, atestando que o empreendimento possui condições para funcionamento no tocante a legislação quanto a de prevenção e combate a incêndio e pânico.   | Na vigência dessa Licença |
| 5          | Apresentar a SUPRAM-LM relatório de eventuais alterações realizadas no processo produtivo e na infra-estrutura do empreendimento.   | Na vigência dessa Licença |
| 6          | Elaborar e executar projeto para armazenamento temporário dos resíduos sólidos. O projeto deve ser responsabilizado por técnico credenciado em conselho e atender as normas técnicas brasileiras e as legislações vigentes.   | 90<br>(noventa)<br>dias   |
| 7          | Apresentar cópia da publicação da outorga para captação de água em poço tubular (PH nº01906/2009) na IOF/MG   | 60<br>(sessenta)<br>dias  |

## ANEXO II - AUTOMONITORAMENTO

### 1 - Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e deverão ser apresentadas a FEAM semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

| Resíduo     |        | Taxa de Geração no Período | Transportador (nome, endereço, telefone) | Empresa Receptora (nome, endereço, telefone). | Forma de Disposição Final ( * ) |
|-------------|--------|----------------------------|--|---|---------------------------------|
| Denominação | Origem |                            |  |   |                                 |
|             |        |                            |  |   |                                 |
|             |        |                            |  |   |                                 |

( \* ) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)

### RECOMENDAÇÕES

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao Órgão Ambiental competente, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização e enviadas semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o

empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

## **2 - Efluente líquido: Sanitário**

**Deverão ser realizadas análises periódicas conforme o quadro abaixo:**

| <b>Local de amostragem</b>                                       | <b>Parâmetros</b>                                     | <b>Freqüência</b> |
|--|---|-------------------|
| Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários | DBO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão. | Semestral         |

### **AÇÕES:**

Monitorar, arquivar e deixar em prontidão todas as informações para futuras fiscalizações, ou, no momento de qualquer solicitação do órgão regularizador ambiental.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

A primeira amostragem para efluentes líquidos deverá ser realizada 60 dias após a implantação do sistema de tratamento proposto.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

### 3 - Ruídos

Deverão ser realizadas avaliações periódicas conforme o quadro abaixo:

| Local de amostragem                                  | Parâmetros | Frequência |
|--|------------|------------|
| No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa | dB (A)     | Anual      |

#### **AÇÕES:**

Monitorar, arquivar e deixar em prontidão todas as informações para futuras fiscalizações, ou, no momento de qualquer solicitação do órgão regularizador ambiental.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: De acordo com as leis estaduais, 7.302 de 21.07.1978 e 10.100 de 17.01.1990.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério do responsável técnico, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento, entretanto deverá ser previamente informado ao órgão ambiental;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada ao órgão ambiental.